



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº1023/2014

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho para o Exercício de 2014.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$.
01	CAMARA MUNICIPAL	
.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
*	0 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
TOTAL		8.000,00
TOTAL GERAL		8.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação total de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$.
01	CAMARA MUNICIPAL	
.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
*	0 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
TOTAL GERAL		8.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quatorze.

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal